PROJETO DE LEI N". 197/2010

Câmara Municipal de Apucarana
...a sessão do dia
...storiado pelo 2º Secretário

Súmula:- Altera disposição da Lei 068/97, de 10.07.97, que trata do sistema de cargos e carreira da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, atendendo Lei Federal 12.317/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.l°. - Altera para 30 horas a jornada semanal de trabalho do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, constante do Anexo 11da Lei 068/97, de 15.08.97, em atendimento à Lei Federal 12.317, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 06 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Com o advento da Lei Federal n°. 12.317/2010, datada de 26 de agosto de 2010, o trabalho do Assistente Social, é de 30 (trinta) horas semanais.

Diante desta situação, o Município cumprindo o que dispõe a Legislação Federal, necessita corrigir a Municipal, para que a jornada de trabalho seja de conformidade com o que foi estabelecido.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação do presente projeto de Lei, por ser de justiça e merecimento dos profissionais que dedicam o seu trabalho em prol do bem comum.

Município de Apucarana, em 13 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal